DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº2405/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.002898/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 218,680,88 (du zentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oi to centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 1063/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

JANUARIO LLCIO LOURENÇO Presidente

VERTOTANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANA RETA HERREIRA MENDES

Membro

MÁRCTO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro